



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 23/2023 - SEAPE/DF.

Processo n.º 04026-00037509/2022-76

SIGGO: 049001

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, situada no SBS QUADRA 02 BL G LOTE 13 - CEP: 70070-120, CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71, representada por WENDERSON SOUZA E TELES, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 20.351.179/0001-39, com sede na AVENIDA CARLOS GOMES DE SÁ, Nº 335, BAIRRO: MATA DA PRAIA - VITÓRIA/ES, E-mail: inprojectprojetos@outlook.com, Telefone: (98) 98608-7574, representada por ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS, portadora do RG nº: 165407220013 SSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 026.031.193-62, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a suspensão amigável da execução contratual pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/01/2025 até 02/05/2025**, prorrogando, exclusivamente em decorrência dessa suspensão, o prazo de vigência do contrato **até 15/06/2025**.
- 2.1.1. A suspensão poderá ter seus efeitos cessados antes do prazo estipulado, a qualquer momento, mediante manifestação da SEAPE.
- 2.1.2. A presente suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A suspensão encontra-se ancorada no parágrafo único do artigo 8°; art. 57, § 1°; inciso II, do artigo 65 e §5° do artigo 79, todos da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Comissão de Fiscalização do Contrato n° 23/2023, por meio da qual informa a necessidade da suspensão em razão da rescisão do Contrato de Execução da Obra da Penitenciária do Distrito Federal III (PDF III), firmado com a empresa MANC (00050-00044400/2019-69), impactando a continuidade da execução do Contrato n° 023/2023, conforme documentação, que faz parte deste termo aditivo independente de transcrição:
 - a) Manifestação da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 (159669686); Memorando Nº 16/2025 SEAPE/SUAG/COAD/GEPIN (161120584).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pela Contratada:

ALINE CONCEIÇÃO TELES ARAUJO NEGREIROS

Representante Legal

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CONCEIÇÃO TELES DE ARAÚJO NEGREIROS**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 11:40, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 07/02/2025, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 161556413 código CRC= AF7CC5E9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00037509/2022-76 Doc. SEI/GDF 161556413